**PROJETO DE LEI Nº____/2025**

"Dispõe sobre a denominação da Rua 09 (Nove) do loteamento Chácaras Recreio Planalto."

Exmo. O Sr. Presidente,

O vereador Alexandre Pinheiro, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

**Art. 1º** Passa a denominar-se oficialmente "Safira" a Rua 09 (Nove) do loteamento Chácaras Recreio Planalto, Monte Mor SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de julho de 2025

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********

Data:10.07.2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave h4t-X2025-iMa

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir a denominação oficial de "Rua Safira" à atual Rua 09 (Nove) do loteamento Chácaras Recreio Planalto.

A iniciativa visa atender ao princípio da identificação clara e inequívoca das vias públicas, contribuindo para a organização urbana, facilitando o serviço de entrega postal, o deslocamento da população, a localização de imóveis, e o atendimento por serviços públicos e de emergência.

A escolha do nome "Safira" segue a linha de denominação com base em pedras preciosas, uma prática comum em diversos bairros e loteamentos, que confere identidade e valor simbólico às vias. A safira é uma pedra reconhecida por sua beleza e valor, simbolizando sabedoria, serenidade e proteção, atributos que refletem positivamente.Muito usada em anéis, colares e coroas. Também é utilizada em instrumentos de precisão e relógios.

A oficialização do nome "Rua Safira" também atende a solicitações de moradores e promove um sentimento de pertencimento, identidade e valorização da região.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de julho de 2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave h4t-X2025-iMa

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave h4t-X2025-iMa